

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
PLANTÕES DE PROFISSIONAIS:  
ODONTÓLOGOS E ENFERMEIROS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1.º - “Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais: Odontólogo e Enfermeiro – Plantonistas, para atender as necessidades da COMUSA – Coordenadoria Municipal de Saúde, nos Programas de Saúde Bucal e PSF – Programa de Saúde da Família, ficando limitado os profissionais à realização de 22 (vinte e dois) plantões, mensais, até o dia 31 de Dezembro de 2004, nos horários e valores constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei”.

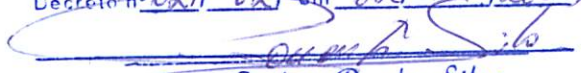
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de Dezembro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 0211-021 em 02.12.2003

  
José Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 167/2001

  
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



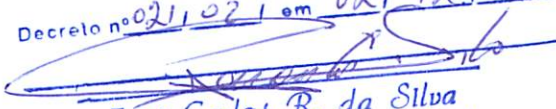
LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES DE  
PROFISSIONAIS: ODONTÓLOGOS E ENFERMEIROS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A N E X O I**

| Profissionais     | Quantidade de Plantões/Horas           | Valor do Plantão     |
|-------------------|--|----------------------|
| <b>ODONTÓLOGO</b> | 22 Plantões mensais de <b>12 horas</b> | R\$ 120,00 (cada um) |
| <b>ENFERMEIRO</b> | 22 Plantões mensais de <b>12 horas</b> | R\$ 70,00 (cada um)  |

Corumbiara-RO, 02 de Dezembro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021021 em 02/12/23  
  
José Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 167/2001

  
**LEIDSON FERREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal